

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO NO SITIO
(Encaminhar para SMADS – IMPRESSA)

6024.2019/0007825-0 - DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS

SAS - MO

EDITAL nº: 297/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CAPACIDADE: 15 VAGAS

O Comitê, após análise da proposta apresentada, classificou como **GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, conforme o PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO, publicado em DOC, 28/12/2019.

Cabe ressaltar que este Comitê, fez a análise da proposta e do Plano de Trabalho, utilizando as Instruções Normativas nº 03/SMADS/2018 e a 01/SMADS/2019 - conforme texto transcrito da IN nº 03 - Artigo 24 – Encerrada a sessão pública ou o prazo para realização de diligências previsto no artigo anterior, caso se faça necessário, a Comissão de Seleção terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para julgamento das propostas.

§1º - Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA.

No dia 02/01/2020, a OSC em questão apresentou por e-mail, solicitando esclarecimentos quanto ao Parecer Técnico Conclusivo, publicado no DOC 28/12/2019 nos seguintes quesitos:

Ressaltamos que o Plano de Trabalho entregue para o referido Edital apresenta os seguintes itens:

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO.

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS.

Desta forma, consideramos que os itens foram apresentados no Plano de Trabalho do **Edital nº297/SMADS/2019**, contrariando as conclusões apontadas no presente Parecer Técnico.

Após análise do recurso interposto *pela OSC CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO*, a Comissão considerou as seguintes ponderações:

ITEM 4 . DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTODIMENSÃO

No Plano de Trabalho apresentado realmente consta os itens em questionamento, no entanto estes, não foram contemplados na integralidade proposta nas legislações, como por exemplo, deixaram de mencionar o PIA e acrescentaram itens específicos da OSC, não fazendo parte dos indicadores pospostas na legislação vigente. A comissão entende que trata-se de complementação e /ou metodologia própria da OSC o que é condição primária para execução do serviço.

ITEM 5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A comissão não identificou como a OSC realizará o cumprimento das metas, no Plano apresentado consta, somente a legislação e não os mecanismos que utilizarão para fazê-lo.

São Paulo, 07 de janeiro de 2020

Elaine de Almeida Sousa, RF: 637.567.7

Titular da Comissão de Seleção

Silvia Aparecida Rosa, RF: 587.596.0

Titular da Comissão de Seleção

Priscila Monteiro, RF: 787.360.3

Suplente da Comissão de Seleção